

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 262/2024 –GP

Lavras do Sul, 12 de setembro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 42/2024

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 42/2024** que **Autoriza a contratação em caráter emergencial de 3 Enfermeiros (as) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS

Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287

E-mail: lavrasadm@delavras.net



Projeto de Lei N° 42/2024

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 3 ENFERMEIROS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 3 enfermeiros (as) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0501 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas

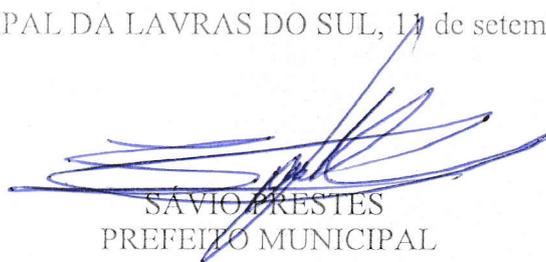
3.1.91.13.00.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Assistir

3.1.90.11.00.00.00.00.0621 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 11 de setembro de 2024.


SÁVIO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sra. Adriana Freitas Delabary, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, na condição de **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr (a) _____, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º _____, (cargo), inscrito no Conselho Regional de _____ sob o n.º _____, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º ____ / ____ de ____ / ____ /2024, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de _____ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo _____ (_____) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão _____, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de ____ de _____ de 2024, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.11.00.00.00.00.0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0501 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Assistir

3.1.90.11.00.00.00.00.0621 – Vencimentos e Vantagens Fixas

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2024.

ADRIANA FREITAS DELABARY

Presidente

Contratante

Testemunhas:

1

2

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 42/2024

Justificamos a contratação de 3 enfermeiros (as) para esta Fundação a fim de cumprir exigência do Conselho Regional de Enfermagem, que com base nos cálculos de dimensionamento de servidores, para suprir escala e manter sempre um enfermeiro (a) de plantão, estabelece que o quadro de servidores seja formado por 9 enfermeiros.

Informamos que o Conselho Regional de Enfermagem, através da Ação Civil Pública 5002869-11.2020.4.04.7109/RS, já pleiteou o cumprimento desta determinação que visa garantir a presença de 9 profissionais de enfermagem no quadro desta Fundação e visando atender a esta obrigação, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Após o pedido de demissão voluntária da enfermeira Shane Barcelos Nobre, a Fundação possui em seu quadro apenas 6 enfermeiras.

Neste sentido também já recebemos solicitação escrita da enfermeira responsável técnica desta Fundação, Sra. Ana Luiza Teixeira Zayago, requerendo que seja cumprido o dimensionamento de enfermeiros dentro da escala de plantão desta Fundação.

Salientamos que essa contratação será válida até que haja Concurso Público e que será realizado processo seletivo simplificado para preenchimento desta vaga.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.*

Atenciosamente,



Adriana Freitas Delabary

Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE URGÊNCIA

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Dimmy Leão Alves
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos o pedido de aprovação em caráter de urgência para o Projeto de Lei nº 42/2024, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 3 ENFERMEIROS PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA”, pelos motivos que passamos a expor:

Justificamos a contratação de 3 enfermeiros (as) para esta Fundação a fim de cumprir exigência do Conselho Regional de Enfermagem, que com base nos cálculos de dimensionamento de servidores, para suprir escala e manter sempre um enfermeiro (a) de plantão, estabelece que o quadro de servidores seja formado por 9 enfermeiros.

Informamos que o Conselho Regional de Enfermagem, através da Ação Civil Pública 5002869-11.2020.4.04.7109/RS, já pleiteou o cumprimento desta determinação que visa garantir a presença de 9 profissionais de enfermagem no quadro desta Fundação e visando atender a esta obrigação, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Após o pedido de demissão voluntária da enfermeira Shane Barcelos Nobre, a Fundação possui em seu quadro apenas 6 enfermeiras.

Neste sentido também já recebemos solicitação escrita da enfermeira responsável técnica desta Fundação, Sra. Ana Luiza Teixeira Zayago, requerendo que seja cumprido o dimensionamento de enfermeiros dentro da escala de plantão desta Fundação.

Salientamos que essa contratação será válida até que haja Concurso Público e que será realizado processo seletivo simplificado para preenchimento desta vaga.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.*

Atenciosamente,


Adriana Freitas Delabary
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

| | |
|---|-------------|
| DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: | 11/09/24 |
| EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: | 2024 |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | Nº: 10 2024 |
| FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA | |

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 3 ENFERMEIROS EM CARATER EMERGÊNCIAL

| A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO | | Gastos previstos no exercício de 2024 | | |
|--|--|--|------------|------|
| Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo) | | 2024 | 2025 | 2026 |
| 1 | | | | |
| Motivação do impacto - Legenda | | FONTE | 202 | |
| 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) | | 0500 ASPS 0501 ASPS e 0621 PROGRAMA ASSISTIR | | |
| 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) | | | | |
| 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) | | | | |
| 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) | | | | |
| 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24) | | | | |
| 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21) | | | | |

Legenda: 0501 = AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA ASSISTIR

| B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO | | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|--|------|-----------|------------|
| <input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas | | 500 | 25.656,14 | 102.624,59 |
| <input type="checkbox"/> Provedimento da margem de expansão das D.O.C.C | | | | |
| <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação. | | | | |

I - IMPACTO FINANCEIRO

| ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS | | | | |
|---|------|-----------|------------|------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 |
| Fonte 001046 - Livres | | | | |
| Saldo do exercício anterior | | | | |
| Receitas (ingressos) | | | | |
| Despesas - pagas e compromissadas | | | | |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Medidas compensatórias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo final | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte 0020 - MDE | | | | |
| Saldo do exercício anterior | | | | |
| Receitas (ingressos) | | | | |
| Despesas - pagas e compromissadas | | | | |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita | | 0,00 | | 0,00 |
| Medidas compensatórias | | 0,00 | | 0,00 |
| Saldo final | | 0,00 | | 0,00 |
| Fonte 0031 - FUNDEB | | | | |
| Saldo do exercício anterior | | | | |
| Receitas (ingressos) | | | | |
| Despesas - pagas e compromissadas | | | | |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita | | 0,00 | | 0,00 |
| Medidas compensatórias | | 0,00 | | 0,00 |
| Saldo final | | 0,00 | | 0,00 |
| Fonte 0040 - ASPS | | | | |
| Saldo do exercício anterior | 0,00 | | | |
| Receitas (ingressos) | 0,00 | | | |
| Despesas - pagas e compromissadas | 0,00 | | | |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita | 0,00 | 25.656,14 | 102.624,59 | |
| Medidas compensatórias | 0,00 | 25.656,14 | 102.624,59 | |
| Saldo final | 0,00 | | | |
| Fonte específica - IGD - SUAS | | | | |
| Saldo do exercício anterior | | | | |
| Receitas (ingressos) | | | | |
| Despesas - pagas ou compromissadas | | | | |
| Aumento de despesa ou renúncia de receita | | 0,00 | | 0,00 |
| Medidas compensatórias | | 0,00 | | 0,00 |
| Saldo final | | 0,00 | | 0,00 |

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

FAVORÁVEL.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objetivo:
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objetivo:
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

| | | | | |
|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------|
| Elemento(s) de despesa: | 3.1.90.04.00.00. | 3.1.90.13.00.00 | 3.3.90.08.00 | 3.3.90.46 |
| Fonte de recurso: | 0500;0501; | 0500;0501 | 0500;0501 | 0500;0501 |
| Saldo Atual: | 186.785,80 | 253.713,70 | 96.360,58 | 216.120,00 |

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

| | | |
|--|-----|-----------------|
| Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais | R\$ | (11.335.235,95) |
| Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais | R\$ | 25.656,14 |
| Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais | R\$ | 25.656,14 |
| Resultado primário com o impacto das ações | R\$ | (11.335.235,95) |
| Resultado nominal previsto | | |
| Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos | | |
| Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas) | | |
| Resultado nominal após a ação prevista | | |

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL.

| IV - LIMITES | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|------|
| A) PESSOAL | | | | |
| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| (1) Receita Corrente Líquida Apurada em 06/2024-TCE/RS | 52.997.394,27 | 74.870.324,00 | 83.732.219,81 | |
| Poder Executivo | 24.781.044,69 | 38.276.493,50 | 39.674.153,24 | |
| Poder Legislativo | | | | |
| (2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | | | | |
| Poder Executivo | 46,76% | 51,12% | 47,27% | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (3) Acréscimo nos gastos | | | | |
| Poder Executivo | 25.656,14 | 102.624,59 | 0,00 | |
| Poder Legislativo | | | | |
| (4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4) | | | | |
| Poder Executivo | 24.806.700,83 | | | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100 | | | | |
| Poder Executivo | 46,81% | 51,26% | 0,00% | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

| B) ENDIVIDAMENTO | | | | |
|--|------|------|------|--|
| | 2024 | 2025 | 2026 | |
| (1) Receita Corrente Líquida Prevista | | | | |
| (2) Dívida Consolidada Líquida Prevista | | | | |
| (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida | | | | |
| (5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto, pois a despesa já existe e já está consolidada no índice de pessoal, por ser um serviço contínuo.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 11 de Setembro de 2024.

Adriana Freitas Delabary - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

ADRIANA FREITAS
DELABARY:78022290068

Assinado de forma digital por ADRIANA
FREITAS DELABARY:78022290068
Dados: 2024.09.12 12:28:46 -03'00'



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

OFÍCIO.º 119/2024-CVLS.

Lavras do Sul, 03 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Sávio Prestes
Prefeito Municipal
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos desta Casa Legislativa, que está analisando o Projeto de Lei 42/2024, solicitamos que sejam esclarecidas as questões suscitadas no OFÍCIO 08/2024. (cópia anexa)

Informamos, outrossim, que o prazo para atendimento da diligência pretendida é de 48 horas conforme preceitua o Art. 149, caput, e Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

DIMMY LEÃO ALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em: 03/10/24
Nome Gabinete:

Sandra da Silva Brito
Chefe de Turma de Serviços Diversos
Matrícula 2366



OFICIO COMISSÃO CCJ Nº 08/2024.

Lavras do Sul, 02 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dimmy Alves
Presidente desta Casa.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 42/2024**, que “Autoriza a contratação em caráter emergencial de 3 Enfermeiros para a FMHHTC”, vem solicitar a V.Exa, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, com objetivo de serem informadas as seguintes questões:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1) *Seja encaminhada Certidão dando conta da existência ou não de candidato(s) aprovado(s) apto(s) à nomeação, para o cargo de Enfermeiro(a), no último concurso público, visando atender as necessidades da referida Fundação Médico Hospitalar;*
- 2) *Caso existam candidatos aprovados, informar se já houve a nomeação de todos ou se ainda existem candidatos aprovados aguardando nomeação, com a respectiva quantidade;*

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR:

Em relação às informações constantes na Exposição de Motivos apresentada no referido projeto de lei, informar o que segue:

- 1) *Quanto à Ação Civil Pública nº 5002869-11.2020.4.04.7109/RS, se existe qualquer decisão judicial, ainda que em caráter liminar, determinando a obrigação de preenchimento do quadro de pessoal com determinado número de enfermeiros, devendo, neste caso, serem encaminhados os documentos comprobatórios pertinentes (petição inicial, eventual decisão liminar, eventual sentença, dentre outros que julgarem úteis);*
- 2) *Se tal ação civil pública já transitou em julgado;*
- 3) *Encaminhar o pedido de exoneração voluntária da enfermeira Shane Barcelos Nobre, bem como a Portaria que formalizou tal ato;*
- 4) *Encaminhar o documento firmado pela enfermeira responsável técnica da FMHHTC, Senhora Ana Luiza Teixeira Zayago, solicitando que fosse cumprido o dimensionamento de enfermeiros dentro da escala de plantão da fundação;*
- 5) *Encaminhar manifestação por escrito da enfermeira responsável técnica da FMHHTC, Senhora Ana Luiza Teixeira Zayago, dando conta da possibilidade ou não de se proceder tal dimensionamento de enfermeiros nas escalas de plantão da FMHHTC, mediante convocação*



e/ou prestação de jornada de trabalho mediante serviços extraordinários (horas extras), para suprir tais escalas.

Informamos, outrossim, que a base legal para a diligência a ser realizada é o **Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa**, sendo necessária a informação pretendida para se ter condições plenas de analisar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à apreciação e votação em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,

Juliano Machado
VEREADOR JULIANO CONFISCO
Presidente da CCJ



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Ofício nº 273/2024 –GP

Lavras do Sul, 4 de Outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos anexo resposta conforme pedido no Ofício nº 02/2024 da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos desta Casa Legislativa.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.1084

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

Ofício Nº 124/2024/FMHHTC

Lavras do Sul, 04 de outubro de 2024.

**Exmo. Senhor
Vereador Dimmy Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
Lavras do Sul**

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, esclarecer, tempestivamente, conforme OFÍCIO COMISSÃO CCJ Nº 08/2024, de autoria do vereador Juliano Confisco, o qual solicita diligências para análise do Projeto de Lei nº 42/2024 que visa a contratação de 03 Enfermeiros (as) para a FMHHTC:

Preliminarmente, insta salientarmos que foi diligenciado para a secretaria de administração municipal sobre existência ou não de aprovados no concurso público para o Cargo de Enfermeiro para a FMHHTC, bem como sobre as nomeações, informamos que por se tratar de administração pública indireta os atos de nomeação SÃO REALIZADOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL, por isso, a fim de dar celeridade ao questionado, encaminhamos a lista de aprovados, bem como as portarias de nomeações e ainda a desistência de uma candidata que COMPROVAM que foram aprovadas no concurso cinco (5) enfermeiras, e que TODAS foram nomeadas conforme demonstrado nos documentos anexos;

No que diz respeito a FMHHTC, juntamos todos os documentos ora solicitados;

Por fim, registramos que atualmente contamos com 6 enfermeiras no quadro da fundação, e que apenas 2 (duas) residem no município de Lavras do Sul, diante disso, com a saída da enfermeira Shane Barcelos Nobre, precisamos contar que ninguém tenha algum

problema pessoal/saúde para não deixar a população sem um enfermeiro no plantão, pois é competência exclusiva do enfermeiro realizar a classificação de risco.

Sendo o que tínhamos para informar,

Atenciosamente,



ADRIANA FREITAS DELABARY

Presidente

Decreto Municipal nº 8.491/2024

*Padrão 5***ANEXO I - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)****51 - (FUND HOSP) ENFERMEIRA -**

| NOME | INSCRIÇÃO | NASC. | PO | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|-----------|------------|-------|------------|---------|
| 1 ANA LUIZA TEIXEIRA SAYAGO <i>57/2023</i> | 0011633 | 28/05/1977 | 76,50 | 76,50 | 1º |
| 2 FERNANDA AMARAL NOBLE <i>58/2023</i> | 0010541 | 16/06/1997 | 73,50 | 73,50 | 2º |
| 3 MARIA JULIA DA SILVA GODINHO <i>59/2023</i> | 0010793 | 01/11/1981 | 68,50 | 68,50 | 3º |
| 4 SUELEN FAGUNDES MOTA <i>60/2023</i> | 0010398 | 05/10/1985 | 62,00 | 62,00 | 4º |
| 5 BRUNA DE SALLES CASARTELLI <i>61/2023</i> | 0010286 | 02/09/1996 | 60,00 | 60,00 | 5º |

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 57/2023

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

NOMEAR ANA LUIZA TEIXEIRA SAYAGO para o cargo de Enfermeira, com 20 horas, padrão 05, classe A, em conformidade com Lei n° 3.539/2018, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 01/2023, na forma da Lei n° 2.630/2005, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 1° lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se:



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 58/2023

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

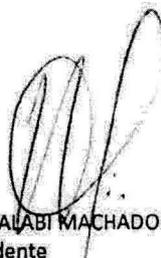
SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA AMARAL NOBLE para o cargo de Enfermeira, com 20 horas, padrão 05, classe A, em conformidade com Lei n° 3.539/2018, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 01/2023, na forma da Lei n° 2.630/2005, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 2° lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se:



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 59/2023

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

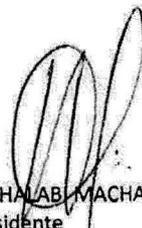
SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JULIA DA SILVA GODINHO para o cargo de Enfermeira, com 20 horas, padrão 05, classe A, em conformidade com Lei n° 3.539/2018, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 01/2023, na forma da Lei n° 2.630/2005, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 3° lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se:



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 60/2023

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

NOMEAR SUELEN FAGUNDES MOTA para o cargo de Enfermeira, com 20 horas, padrão 05, classe A, em conformidade com Lei n° 3.539/2018, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 01/2023, na forma da Lei n° 2.630/2005, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 4° lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se:


SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 61/2023

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

NOMEAR BRUNA DE SALLES CASARTELLI para o cargo de Enfermeira, com 20 horas, padrão 05, classe A, em conformidade com Lei n° 3.539/2018, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 01/2023, na forma da Lei n° 2.630/2005, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 5° lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se:


SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 67/2023

"TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 59/2023"

SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO Portaria n° 59/2023, que nomeou MARIA JULIA DA SILVA GODINHO para o cargo de ENFERMEIRA, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público n° 001/2023, pelo Edital do Resultado Final e Homologação n° 07/2023, de 27 de julho de 2023, e ter logrado 3° lugar, visto esta não ter interesse em assumir o cargo, conforme e-mail datado de 18 de agosto de 2023 – anexo a esta Portaria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 18 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se:


SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente
Decreto Municipal N° 7.795/2021



FMHHTC RH <fmhhtc.rh@gmail.com>

CONCURSO PÚBLICO N° 01 2023

Julia Godinho <juliagodinho8ter@gmail.com>
Para: FMHHTC RH <fmhhtc.rh@gmail.com>

18 de agosto de 2023 às 12:37

Bom dia. Estou dando um retorno. Eu não irei assumir a vaga do concurso.
Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Memorando 04/ 2024
2024

Lavras do Sul, 05 de Setembro de

De Enfermagem

Para Adriana Delabary, Presidente da FMHHTC

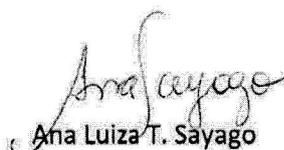
Venho através do presente, enquanto enfermeira RT, solicitar que seja providenciado processo seletivo para o preenchimento da vaga de enfermeiro.

Faço a solicitação em razão da exoneração da colega Shane Nobre e das exigências do COREN, que já foram motivo de processo judicial pra essa fundação.

Atualmente o quadro conta com seis enfermeiras, o COREN exige nove, o grupo atual absorveu a demanda, mas precisamos de cadastro reserva para imprevistos.

Sendo o que tinha.

Reitero votos de elevada estima.



Ana Luiza T. Sayago

Enfermeira RT

COREN 103240

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Eu, Shaneu Baules Nobre
RG 2070922582, CPF 98982729020, Funcionário desta Fundação no
cargo de enfermeira 20 horas, Matrícula
85

venho respeitosamente requerer A minha exoneração a partir
de 01/09/24. Como eu havia informado
no início do mês de agosto, a sra.
Presidente Adilson que por motivos pessoais,
eu não me dedicarei da instituição.

Nestes Termos,
Peço Deferimento,

Lavras do Sul, 29 de Agosto de 2024

Shaneu Baules Nobre
Assinatura do Funcionário

Manifestação do Presidente:
De acordo a solicitação da funcionária
Shaneu Baules Nobre
Lavras do Sul, 29 de agosto de 2024
[Assinatura]
Assinatura do Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 92911684/0001-00
Avenida Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000
Fone: 55.3282.1084
E-mail: fmhhtc@hotmail.com

PORTARIA N° 97/2024

"EXONERA SERVIDORA"

ADRIANA FREITAS DELABARY, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º1.207/91, em seu artigo 17, letra d:

RESOLVE:

EXONERAR a servidora SHANE BARCELOS NOBRE, matrícula nº 85-0, do cargo de Enfermeira, de conformidade com o Pedido de Demissão Voluntária – PDV, de 27 de agosto de 2024, a contar de 01 de setembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 29 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se:


ADRIANA FREITAS DELABARY
Presidente
Decreto Municipal N° 8.491/2024

Memorando 08/ 2024
2024

Lavras do Sul, 03 de Outubro de

De Enfermagem

Para Adriana Delabary, Presidente da FMHHTC

Senhora presidente

Esclarecendo as informações solicitadas referente ao projeto de lei, passo informar o que segue:

- 1- A ação civil pública já está com baixa definitiva, a sentença foi de extinção sem resolução do mérito, em razão de que foram atendidos todos os apontamentos na época.
- 2- Estamos buscando suprir a escala justamente nos moldes questionados, isto é convocação e hora extra. No entanto sem índice de segurança técnica, o que levou à solicitação da contratação de enfermeiros. Considerando o fato de que o quadro de enfermeiros atual na instituição é formado por uma maioria de enfermeiros que reside fora do município.

Sendo o que tinha.

Reitero votos de elevada estima.



Ana Luiza T. Sayago

Enfermeira RT

COREN 103240

Enf. Ana Luiza T. Sayago
COREN-RS 103240

Memorando 08/ 2024
2024

Lavras do Sul, 03 de Outubro de

De Enfermagem

Para Adriana Delabary, Presidente da FMHHTC

Senhora presidente

Esclarecendo as informações solicitadas referente ao projeto de lei, passo informar o que segue:

- 1- A ação civil pública já está com baixa definitiva, a sentença foi de extinção sem resolução do mérito, em razão de que foram atendidos todos os apontamentos na época.
- 2- Estamos buscando suprir a escala justamente nos moldes questionados, isto é convocação e hora extra. No entanto sem índice de segurança técnica, o que levou à solicitação da contratação de enfermeiros. Considerando o fato de que o quadro de enfermeiros atual na instituição é formado por uma maioria de enfermeiros que reside fora do município.

Sendo o que tinha.

Reitero votos de elevada estima.



Ana Luiza T. Sayago

Enfermeira RT

COREN 103240

Enf. Ana Luiza T. Sayago
COREN-RS 103240